

Portaria n.º 677/2000**de 29 de Agosto**

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro) e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º**Plano de estudos**

É aprovado o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Gestão Turística e Hoteleira da

Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, nos termos dos anexos I e II à presente portaria.

2.º**Estágio**

As unidades curriculares «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente.

3.º**Aplicação**

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000.

4.º**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 27 de Julho de 2000.

ANEXO I**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia do Mar de Peniche****Curso de Gestão Turística e Hoteleira****1.º ciclo****Grau de bacharel****QUADRO N.º 1****1.º ano**

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Inglês I	1.º semestre ...		4			
Espanhol I ou Alemão I	1.º semestre ...		4			
Métodos Quantitativos I	1.º semestre ...	2		3		
Informática I	1.º semestre ...		4			
Introdução ao Turismo	1.º semestre ...		4			
Introdução à Economia	1.º semestre ...	2		2		
Inglês II	2.º semestre ...		4			
Espanhol II ou Alemão II	2.º semestre ...		4			
Métodos Quantitativos II	2.º semestre ...	2		3		
Informática II	2.º semestre ...		4			
Técnicas de Comunicação	2.º semestre ...	2		2		
Introdução à Gestão	2.º semestre ...		4			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Inglês III	1.º semestre ...		4			
Espanhol III ou Alemão III	1.º semestre ...		4			
Direito I	1.º semestre ...		3			
Análise de Dados	1.º semestre ...	2		3		
Contabilidade Geral	1.º semestre ...	2		3		
Ambiente Litoral e Marítimo	1.º semestre ...	2		2		
Contabilidade Analítica	2.º semestre ...	3		3		
Geografia do Turismo	2.º semestre ...		4			
Direito II	2.º semestre ...		3			
Introdução à Hotelaria	2.º semestre ...		4			
Património Cultural	2.º semestre ...		3			
Turismo e Desenvolvimento Regional	2.º semestre ...	2		3		

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Animação Turística	1.º semestre ...	2		3		
Legislação do Trabalho e Hotelaria	1.º semestre ...		4			
Análise de Custos e Gestão Orçamental	1.º semestre ...		6			
Psicossociologia das Organizações	1.º semestre ...	2		2		
Nutrição	1.º semestre ...		4			
Higiene e Segurança no Trabalho	1.º semestre ...		2			
Introdução ao Marketing	2.º semestre ...		5			
Gestão do Alojamento	2.º semestre ...	2		2		
Gestão da Qualidade Total nos Serviços	2.º semestre ...		4			
Fiscalidade	2.º semestre ...	2		2		
Gestão Hoteleira I	2.º semestre ...		5			
Opção	2.º semestre ...		3			

ANEXO II

2.º ciclo

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Gestão Hoteleira II	1.º semestre ...		5			
Marketing Turístico e Imagem	1.º semestre ...		5			
Paisagem e Território	1.º semestre ...	2		2		
Animação na Unidade Hoteleira	1.º semestre ...	1		2		
Turismo Ambiental e Cultural	1.º semestre ...		4			
Opção	1.º semestre ...		4			
Gestão Financeira	2.º semestre ...	3		4		
Sociologia do Lazer	2.º semestre ...		6			
Mercados Turísticos	2.º semestre ...		6			
Civilização e Cultura	2.º semestre ...		6			
Estágio de Cozinha	2.º semestre ...				320	(a)

(a) Em horas totais.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	Observações
Estratégia e Planeamento no Turismo	1.º semestre ...	3		4		
Património Natural Marítimo	1.º semestre ...		6			
Gastronomia e Vinhos	1.º semestre ...		5			
Projecto I	1.º semestre ...	2		5		
Estágio de Recepção e Alojamento	1.º semestre ...				320	(a)
Gestão de Actividades Termais e Talassoterapia	2.º semestre ...		5			
Gestão de Parques de Campismo e Marinas	2.º semestre ...		6			
Circuitos Turísticos	2.º semestre ...	2		5		
Projecto II	2.º semestre ...	2		5		
Estágio de Restaurante e Bar	2.º semestre ...				320	(a)

(a) Em horas totais.

Portaria n.º 678/2000**de 29 de Agosto**

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora da Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget do Nordeste, reconhecida oficialmente, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 602/93, de 24 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo, nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), conjugado com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de Setembro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 353/99;

Considerando o disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro;

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º do referido Estatuto e 20.º a 26.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 353/99;

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Autorização de funcionamento

É autorizado o funcionamento do curso de complemento de formação em Enfermagem na Escola Superior de Enfermagem Jean Piaget do Nordeste, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

2.º

Número máximo de alunos

O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 80.

3.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

4.º

Regulamento do curso

O curso rege-se pelo disposto no Regulamento Geral do Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro.

5.º

Início de funcionamento do curso

O curso pode começar a funcionar a partir do ano lectivo de 2000-2001.

6.º

Condicionamento

A autorização e o reconhecimento operados pelo presente diploma não prejudicam, sob pena de revogação do mesmo, a obrigação dos órgãos responsáveis da entidade instituidora e do estabelecimento de ensino de cumprimento de eventuais adaptações ou correcções que sejam determinadas pelo Ministério da Educação, quer por não cumprimento dos pressupostos de autorização e reconhecimento quer em consequência das acções previstas no artigo 75.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 28 de Julho de 2000.